

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES**  
**PORTARIA Nº 43/2019**

Portaria nº 43 /2019 Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento que estabelece critérios para participação de alunos no PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO a partir do ano de 2020.

O PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO atende em várias modalidades esportivas, olímpicas e não olímpicas, voltado para crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 a 16 anos, e tem por objetivo geral promover a iniciação esportiva de forma democrática e inclusiva através de políticas públicas favoráveis para o desenvolvimento da formação esportiva nas escolinhas de iniciação esportiva.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES estabelece critérios para o ingresso no PROGRAMA, pela ordem abaixo:

- 1º – Ser aluno devidamente matriculado na rede pública municipal
- 2º – Ser beneficiário de programas sociais do Governo Federal
- 3º – Ser aluno devidamente matriculado na rede pública estadual ou federal
- 4º – Alunos da rede privada de ensino, desde que sejam bolsistas na cota de 100%, devidamente comprovado.

Qualquer aluno com 03 (três) ou mais faltas injustificadas serão desligados automaticamente do Programa.

Todos os alunos e/ou responsáveis legais obrigatoriamente deverão apresentar ao professor da modalidade e/ou aos servidores do Programa TALENTOS DO FUTURO, o boletim escolar bimestralmente.

Os alunos com rendimento escolar abaixo da média, serão desligados do programa.

Em caso de desistência, sem justificativa, o aluno não poderá realizar nova matrícula por um período de um ano.

No ato da inscrição para o programa, os pais ou responsáveis deverão autorizar a coordenação do Programa TALENTOS DO FUTURO, a ter acesso ao boletim escolar do aluno e entregar os seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 atualizada
- Declaração escolar original de 2020
- Cópia da certidão de nascimento ou Rg do aluno
- Cópia de um comprovante de residência atualizado (até 03 meses)
- Cópia de documento com foto do responsável pelo aluno (CNH, CARTEIRA DE TRABALHO, REGISTRO GERAL, CONSELHO DE CLASSE)
- Boletim escolar do ano de 2019.

Cada aluno poderá participar em apenas 01 (uma) modalidade

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019

***IVONETE GOMES DA SILVA COSTA***

Secretária Municipal de Esporte e Lazer –SEMES

***JULIANA NUNES DE OLIVEIRA***

Coordenadora do Programa Talentos do Futuro

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**6BFFF461

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/12/2019. Edição 2619

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>